



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

SEXTA-FEIRA – 04 DE ABRIL DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 40

Edição eletrônica disponível no site www.lamarao.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PÚBLICA:

- **EDITAL Nº 003/2025:** CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE ORGANIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, GESTÃO 2025/2027.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 003, 04 de abril de 2025

Convocação para a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade organizada no Conselho Municipal de Saúde – CMS, Gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal de Saúde de Lamarão tem entre os seus objetivos, o de possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e escolha para o exercício de representação no Conselho Municipal de Saúde– CMS. Para tanto, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMARÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Lei nº 441/2022, prestará apoio administrativo ao funcionamento necessário ao CMS, sendo assim,

CONSIDERANDO,

A Lei Municipal nº 441, de 23 de novembro de 2022 em que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 132 de 30 de junho de 1993 e regulamentação do Conselho Municipal de Saúde de Lamarão e dá outras providências.

RESOLVE:

Convocar para as eleições dos representantes da Sociedade organizada no Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, para a gestão 2025/2027, a se realizar na forma estabelecida por este Edital, na data de 21 de abril de 2025, das 09:00h às 12:00h no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lamarão, localizada na rua do Caseb, s/n, Centro, conforme Lei Municipal nº 441:

Art. 1º Os representantes de usuários, de trabalhadores da área de saúde, do governo e de prestadores de serviços de saúde.

Art. 2º Representantes das entidades dos trabalhadores da área de saúde, incluindo os trabalhadores da rede pública municipal, as associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe.

Art. 3º Representantes das entidades dos trabalhadores da área de saúde, incluindo os trabalhadores da rede pública municipal, as associações, sindicatos, federações, confederações e conselho de classe.

ERYALLA BENEVIDES LIMA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2025



REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE ORGANIZADA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMARÃO PARA O MANDATO 2025/2027.

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora: Eryalla Benevides Lima Freitas e Nircles Pinheiro Campos. A presidente desta comissão será a Sra. Eryalla Benevides Lima Freitas.

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde– CMS representantes da sociedade organizada, para o mandato de 2025/2027;

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Saúde, as entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - As Entidades deverão indicar o seu representante por meio de Ofício e/ou Requerimento de Inscrição, assinado e/ou com carimbo da Entidade assinado pelo representante legal. Prazo para apresentar pedido de habilitação consta no cronograma em anexo.

§ 2º - As Entidades que não estiverem em dia com o certificado em vigor poderão estar presentes na assembleia somente como participantes, sem direito a voto.

SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Todas as Entidades devidamente habilitadas são votantes e elegíveis.

SEÇÃO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 4º - O processo de escolha se dará na data de 21 de abril de 2025, das 09:00h as 12:00 no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lamarão, através de voto.

§ 1º - As vagas para compor a representação da sociedade organizada no Conselho Municipal de Saúde- CMS serão em número de 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, representantes da Sociedade organizada, conforme Lei Municipal nº 441 de 23 de novembro de 2022, dentre:

I – 50% dos representantes de usuários, de trabalhadores da área de saúde, do governo e de prestadores de serviços de saúde.

II – 25% dos representantes das entidades dos trabalhadores da área de saúde, incluindo os trabalhadores da rede pública municipal, as associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe.



§ 2º - As vagas para compor a representação do governo municipal e prestadores de serviços no Conselho Municipal de Saúde- CMS serão em número de 02 (seis) membros titulares e 02 (seis) membros suplentes, representantes da Sociedade organizada, conforme Lei Municipal nº 441 de 23 de novembro de 2022, dentre:

I- 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do governo municipal e prestadores de serviços de saúde conveniados, ou sem fins lucrativos, totalizando 2 (dois) membros e igual número de suplentes, assim distribuídos:

§ 3º - Cada titular terá direito a um suplente.

§ 5º - Serão considerados escolhidos:

I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

IV – Após a apuração a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de 10 dias.

Parágrafo Único: Para estarem habilitados ao Processo de escolha dos membros titulares e suplentes que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Lamarão, faz-se necessário que as Entidades e Organizações estejam em regular funcionamento, tendo características essenciais de entidades e organizações de atuação na política de saúde, conforme Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007.

SEÇÃO V – DA POSSE

Art. 5º - A posse dos representantes eleitos da sociedade organizada para o Conselho Municipal de Saúde- CMS dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental no prazo de até 10 (dez) dias, após a regulamentação através de Decreto de nomeação pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde– SMS acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe, também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Art. 7º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º – Todo processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Art. 9º - Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Organizadora.

DATA	ATIVIDADE
04 à 10/04/2025	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, perante a Comissão Eleitoral para sociedade organizada eleitora e habilitadas para designar candidatas.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

SEXTA-FEIRA
04 ABRIL DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 40

Edição eletrônica disponível no site www.lamarao.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

14 à 16/04/2025	Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas
21/04/2025	Assembleia de Eleição.
22/04/2025	Data programada para publicação da nomeação dos conselheiros
23/04/2025	Posse dos Conselheiros (as) do CMS para gestão 2025/2027, sendo que o prazo é de até 10 dias, após a regulamentação através de Decreto de nomeação pela Prefeitura Municipal, conforme este edital.

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMS – 2025-2027

ERYALLA BENEVIDES LIMA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2025



Ofício __/2025

Lamarão/Bahia, ___ de Março de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Lamarão

Ao: _____

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que o Conselho Municipal de Saúde de Lamarão, biênio 2023/2025, teve o seu mandato vencido em 17 de março deste ano.

Na data de 24 de março de 2025, foi publicado o edital de convocação para a Assembleia da Sociedade organizada e o regulamento do processo eleitoral no Diário Oficial do Município, bem como divulgado em outros meios de comunicação. Por esta razão, encaminhamos o edital, o requerimento de inscrição e o regulamento de todo o processo para que seja amplamente divulgado entre os membros desta entidade, assim como convidamos para participarem deste pleito eleitoral. Na oportunidade informamos, conforme preconiza o edital nº001/2025, Art. 2º, Inciso 1º que, para habilitação das Entidades, o representante legal deverá indicar o seu representante por meio do Requerimento de Inscrição, assinando e/ou com carimbo da Entidade assinado pelo representante legal. Prazo para apresentar pedido de habilitação consta no cronograma em anexo ao Edital, manifestando assim, o desejo em concorrer a uma vaga neste conselho para compor a Sociedade Organizada para o biênio 2025/2027.

Desde já, agradecemos a colaboração e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

ERYALLA BENEVIDES LIMA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2025



ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE ORGANIZADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BIÊNIO 2025/2027

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA SOCIEDADE ORGANIZADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

À Comissão Eleitoral,

De acordo com a **Lei Municipal Nº 441, de 23 de novembro de 2022, Edital nº 001 de 29 de novembro de 2022 e regulamento do processo eleitoral**, o (a) Sr(a) _____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições da sociedade organizada deste Conselho para o biênio 2025/2027, na condição de:

Candidato (a) e Eleitor (a)

Somente como Eleitor (a)

Informo que integro a entidade por mim representada, a qual atua na prestação de serviços no âmbito da Política Nacional de Saúde e apresenta seu representante para o pleito:

Nome Titular: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Lamarão, __ de _____ de 2025